**Informe Trimestral de FIDC**

**À**

**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

**Prezados,**

Em atendimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, servimo-nos da presente para encaminhar o Demonstrativo Trimestral do G5 SPECIAL F MEZ FI COTAS DE FIDC, CNPJ: 62.191.293/0001-99, ("Fundo"), relativo ao trimestre encerrado em 30/06/2026,.

Neste relatório, são abordados os seguintes temas:

## Sobre os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios do fundo.

Informamos que o Fundo dispensa a verificação de lastro dos direitos creditórios.

## Sobre o registro dos direitos creditórios em entidade registradora.

Todos os créditos estão liberados para registro.

## Sobre a existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.

O administrador do fundo não tem conhecimento de ações judiciais envolvendo o fundo no trimestre em referência.

## Sobre a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público em geral.

O fundo não se destina ao público em geral.

## As informações a seguir são destinadas à apresentação do relatório trimestral do gestor.

Sendo o que nos cabia para o momento, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

**BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM**

**Nomedofundo: G5SPECFMEZFCFIDCCNPJ: 62191293000199**

§3ºParaefeitosdaalínea“d”doincisoVdocaput,ogestordeveelaborareencaminharao administrador,ematé40(quarenta)diasapósoencerramentodotrimestrecivilaquesereferir, relatório contendo:

Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira deativos;
**Resposta**:Notrimestreanalisado,nãohouvealteraçõesnapolíticadeinvestimentodaClasse

Emrelaçãoaosoriginadoresquerepresentemindividualmente10%(dezporcento)oumaisda carteira de direitos creditórios no trimestre:

Critériosparaaconcessãodecréditoadotadospelosoriginadores,casotaiscritériosnãotenhamsido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
**Resposta**: Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestreanalisado.

Eventuaisalteraçõesnoscritériosparaaconcessãodecréditoadotadosportaisoriginadores,casooscritériosadotadosjátenham sidodescritosnoregulamentooouemoutrosdemonstrativostrimestrais;**Resposta**: Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestreanalisado.

Eventuaisalteraçõesnasgarantiasexistentesparaoconjuntodedireitoscreditórios;
**Resposta**: Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios quecompõe o patrimônio da Classe
notrimestreanalisado.

Formacomoseoperouacessãodosdireitoscreditórios,incluindo:
a)descriçãodecontratosrelevantesfirmadoscomessepropósito,sehouver;eb)indicaçãodocaráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;
**Resposta**:Nãohouvealteraçõesnoperíododereferência.Aqualquertempo,oFundopodealienaraterceiros, e mesmo ao Cedente
(recompra),osdireitoscreditóriosintegrantesdesuacarteira.

**Nomedofundo: G5SPECFMEZFCFIDCCNPJ: 62191293000199**

Impactodoseventosdepré-pagamentonovalordopatrimôniolíquidoenarentabilidadedacarteira;**Resposta**: Nãohouvepré-pagamentoquegerasseimpactorelevantenopatrimônioounarentabilidadeda carteira.

Condiçõesdealienação,aqualquertítulo,dedireitoscreditórios,incluindo:

Momentodaalienação(antesoudepoisdovencimento);
**Resposta**:Nãohouvealteraçõesnoperíododereferência.Aqualquertempo,oFundopodealienaraterceiros, e mesmo ao Cedente
(recompra),osdireitoscreditóriosintegrantesdesuacarteira.

Motivaçãodaalienação;
**Resposta**:Nãohouvealteraçõesnoperíododereferência.Aqualquertempo,oFundopodealienaraterceiros, e mesmo ao Cedente
(recompra),osdireitoscreditóriosintegrantesdesuacarteira.

Impactonovalordopatrimôniolíquidoenarentabilidadedacarteiradeativosdeumapossível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;
**Resposta**:Notrimestreanalisadonãoocorreuqualquerindíciooueventoquepudesseindicarumapossível descontinuidade da
originaçãooucessãodosdireitoscreditóriosparaaClasse.

Informaçõessobrefatosocorridosqueafetaramaregularidadedosfluxosfinanceirosoriundosdos direitoscreditórios,incluindo,masnãoselimitando,aquaisquereventosqueacarretemnaliquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.
**Resposta**:Notrimestreanalisadonãohouveocorrências.